

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

Hospital Regional do Circuito da Fé e Vale Histórico

O Hospital Regional do Circuito da Fé e Vale Histórico, em Cruzeiro, é gerenciado pelo Instituto Sócrates Guanaes no âmbito do Contrato de Gestão, Processo SEI nº 024.00066550/2025-71. **Esta descrição apresenta as atividades previstas para seu funcionamento pleno**, conforme o Anexo Técnico I do contrato, consideradas a complexidade assistencial, a capacidade operacional e os fluxos definidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

A unidade presta atendimento gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A admissão, a regulação e o acesso aos exames seguem os fluxos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

1. Assistência hospitalar

A assistência em regime de internação compreende os cuidados prestados desde a admissão até a alta, incluindo avaliação, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manejo das intercorrências. No funcionamento pleno, contempla internações em **clínica médica, clínica cirúrgica, clínica obstétrica, clínica pediátrica e clínica psiquiátrica**. O suporte ao paciente grave inclui **terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatal, bem como cuidados intermediários neonatais**, de acordo com a indicação clínica e os leitos previstos para cada área.

Integram o processo assistencial, conforme a necessidade clínica: assistência médica e de enfermagem; medicamentos e materiais; alimentação e suporte nutricional enteral ou parenteral; centro cirúrgico e anestesia; hemoterapia; exames e procedimentos diagnósticos e terapêuticos; fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional; hemodiálise e demais cuidados especializados previstos para a complexidade hospitalar. Incluem-se o tratamento de complicações e de condições concomitantes, a disponibilização de roupas hospitalares e a permanência em acomodação adequada, inclusive em terapia intensiva quando indicada.

O atendimento cirúrgico abrange procedimentos eletivos e de urgência, com suporte do centro cirúrgico, da anestesia, das áreas de recuperação e das unidades

de internação. A assistência obstétrica abrange consultas e avaliação da gestante, atendimento à **urgência obstétrica de alto risco**, internação em clínica obstétrica, assistência ao trabalho de parto, parto e puerpério no centro obstétrico, com cuidados ao recém-nascido e suporte neonatal quando indicados. As internações e saídas obstétricas são registradas no Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

2. Hospital dia

Conforme a definição do Manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) de 2004 e da Portaria MS/GM nº 44, de 10 de janeiro de 2001, o hospital dia constitui modalidade de assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial. Destina-se à realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos que requeiram permanência hospitalar máxima de 12 (doze) horas, com acompanhamento e cuidados durante esse período. A produção de cirurgia em hospital dia é registrada conforme as regras do SIH/SUS e as atividades pactuadas no contrato de gestão.

3. Urgência e emergência referenciada

A unidade dispõe de atendimento de urgência e emergência conforme o fluxo de referência estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde, com assistência contínua aos pacientes encaminhados para as especialidades previstas. O contrato caracteriza o atendimento de urgência como referenciado, **com exceção do atendimento obstétrico de alto risco**. A observação clínica integra esse atendimento quando indicada, com definição posterior de alta, transferência ou internação.

Todos os atendimentos realizados no setor de urgência são registrados, independentemente de resultarem em internação. A permanência em observação por período inferior a 24 horas, sem internação ao término, não constitui saída hospitalar.

4. Atendimento ambulatorial especializado

O ambulatório realiza primeiras consultas ofertadas à rede por meio da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS), interconsultas solicitadas

internamente e consultas subsequentes de acompanhamento. O atendimento médico ambulatorial abrange: anestesiologia, cardiologia, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, gastroenterologia, ginecologia, hematologia, nefrologia, neonatologia, neurologia, neurologia infantil, neurocirurgia, neurocirurgia infantil, obstetrícia, oftalmologia, ortopedia, ortopedia infantil, otorrinolaringologia e urologia.

O atendimento ambulatorial em especialidades não médicas compreende enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, terapia ocupacional, odontologia e bucomaxilofacial, além do Serviço Social. Em processos terapêuticos de média ou longa duração, como fisioterapia, os atendimentos a partir da segunda sessão são registrados como terapias especializadas realizadas por profissionais não médicos.

5. Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico

O hospital realiza exames e procedimentos de apoio ao diagnóstico e ao tratamento dos pacientes internados, atendidos na urgência, no hospital dia e no ambulatório. O SADT externo atende pacientes encaminhados por outros serviços de saúde, o acesso e a oferta desses exames obedecem ao fluxo de encaminhamento estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

No SADT externo, está prevista a oferta em radiologia, ultrassonografia com Doppler, ultrassonografia obstétrica e outras ultrassonografias, tomografia computadorizada, ressonância magnética, com ou sem sedação, endoscopia digestiva alta, colonoscopia e outras endoscopias, e métodos diagnósticos em ginecologia e obstetrícia, oftalmologia, otorrinolaringologia e fonoaudiologia e urologia. A programação contratual para 2026 totaliza 10.765 exames externos.

6. Serviços sob acompanhamento

Serviços sob acompanhamento previsto aos pacientes em diálise peritoneal e em sessões de diálise. Essas atividades são acompanhadas conforme os registros de produção e a programação contratual correspondente.

7. Regulação, registros e acompanhamento

O acesso aos serviços ocorre de acordo com os fluxos da rede estadual e com os critérios clínicos aplicáveis. A unidade organiza a admissão, a internação, a alta e os encaminhamentos, respeitando os limites dos leitos operacionais e articulando a continuidade do cuidado com a rede assistencial.

A produção hospitalar e ambulatorial é registrada, respectivamente, no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA). Para o acompanhamento contratual, a unidade também encaminha à Secretaria de Estado da Saúde os formulários de produção e os relatórios solicitados, incluindo indicadores de qualidade, custos, origem dos pacientes atendidos e pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes, na periodicidade e no formato definidos pela contratante.

8. Referência:

Contrato de Gestão, Processo SEI nº 024.00066550/2025-71, Anexo Técnico I.